

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 63/2018 - PRODIN - REI (11.02.16)
(Identificador: 201866801)**

ARACAJU - SE, 08 de Junho de 2018.

REITORIA

CC:
PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA

Título: Ciência e solicitação de autorização às capacitações previstas para fomento ao Programa de Integridade

Magnífico Reitor,

Considerando a atribuição ao Departamento de Gestão de Riscos e Controles Internos (DGR) da ação de coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Sergipe (emails de indicação e minuta de portaria anexos);

Considerando que a ação pressupõe a aprovação de plano de integridade do órgão com prazo-limite até 30 de novembro de 2018, conforme estabelece a Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (MTCGU);

Considerando que, para a aprovação do plano, de acordo com o Ministério (*email* informativo de 6/6/2018, em anexo) se faz necessário percorrer etapas em prazos intermediários, a serem monitorados, conforme abaixo indicado:

- I – Fluxo interno para verificação das situações de nepotismo - 30 de junho
- II – Instituição da Comissão de Ética - 30 de julho
- III – Fluxo Interno para análise de consultas sobre conflito de interesses - 30 de julho
- IV – Fluxo interno para tratamento de denúncias - 30 de agosto
- V – Designação da área responsável pela condução de processos disciplinares - 30 de setembro
- VI – Levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecimento de medidas de tratamento - 30 de outubro.

Considerando que o Ministério promoverá capacitações relativas a cada etapa, estando a de que trata o inciso I, prevista para 15 de junho; e, por fim,

Considerando que o comprometimento e apoio da alta direção é imprescindível para o cumprimento das etapas a partir das capacitações que lhes dão suporte;

Pede-se a Vossa Magnificência anuência à participação da titular do DGR nos eventos de capacitação, à medida que sejam ofertados pelo Ministério, por meio de prévia autorização aos procedimentos que se façam necessários para a concessão de diárias e passagens à servidora, visto que as inscrições nas referidas capacitações são isentas de ônus para o IFS.

Certos do apoio de Vossa Magnificência para a viabilização das capacitações previstas, renovamos nossos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Arquivos anexados:

[Email PRODIN_REI Instituir Programa de Integridade IFS.pdf](#)

[Email_Integridade Pública_STPC_CGU.pdf](#)

[Email_REI_CGU_Programa_de_Integridade_maior2018.pdf](#)

[Minuta de Portaria.docx](#)

[Portaria CGU nº 1.089_2018 - prazos intermediários para instituição do programa de integridade.pdf](#)

(Autenticado em 08/06/2018 16:18)
WILTON LUIZ MOTA ALMEIDA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
Matrícula: 1351548

(Autenticado em 08/06/2018 16:15)
MARIA ALVINA DE ARAUJO GOMES
CHEFE - TITULAR
Matrícula: 1842184

Copyright 2007 - DTI - Diretoria da Tecnologia de Informação - IFS